

# **REGULAMENTO CURSO BÁSICO DE LIBRAS**

## **I - DA JUSTIFICATIVA**

É o **curso de Libras** que objetiva difundir a Língua Brasileira de Sinais, a fim de que todas as pessoas possam estabelecer uma comunicação básica com todos os usuários da **Libras**, ou seja, os surdos, e que consigam aprender essa língua que é considerada oficial no Brasil.

O Brasil é um país que se orgulha de ter tantas diferenças regionais e culturais, mas ainda precisa evoluir muito para quebrar as barreiras na comunicação e tornar-se uma nação com mais eficiência na acessibilidade e comunicação inclusiva.

O Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) e a Faculdade Autônoma de Direito (FADISP), tendo ciência dessa realidade, visa intervir, ofertando semestralmente e de forma gratuita, o curso de extensão de Libras, possibilitando não somente à comunidade acadêmica, mas também a comunidade externa a apropriação de léxicos e conceitos básico da Língua Brasileira de Sinais.

## **II - DOS OBJETIVOS**

Art. 1 Oportunizar gratuitamente o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (**Libras**), por meio de um curso que possibilite o estabelecimento de uma comunicação básica entre pessoas surdas e ouvintes;

Art. 2 Proporcionar o acesso a todas as pessoas interessadas em conhecer a Língua Brasileira de Sinais;

Art. 3 Garantir uma comunicação mais inclusiva e o direito das pessoas surdas de se comunicarem em **Libras**, sua língua materna, conforme legislação vigente.

Art. 4 Proporcionar um aumento qualitativo no conhecimento das pessoas em relação ao ensino básico do curso de Libras, pré-requisitos para o prosseguimento de um curso superior.

## **III - DAS ATIVIDADES**

Art. 5 Oferecer conteúdo básico de Libras – Língua Brasileira de Sinais para à comunidade interna e externa do UNIALFA e FADISP.

Art. 6 Os discentes serão convidados a participar do curso, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade;

Art. 7 O Curso Básico de Libras será elaborado com um programa de conteúdos básicos das disciplinas da Língua Brasileira de Sinais, para a formação do aluno.

Art. 8 A avaliação do curso ocorrerá de modo direto e indireto, ou seja, por meio da relação entre controle de frequências e desempenho no curso por meio de atividades e uma prova final, para avaliar o progresso dos cursistas e apropriação dos conhecimentos mediados ao longo do curso.

Art. 9 O curso acontecerá em modalidade presencial e nas dependências da UNIALFA, unidade Perimetral.

Art. 10 As aulas serão oferecidas gratuitamente aos alunos inscritos, com a orientação e acompanhamento de docente qualificado;

Art. 11 O professor do Curso Básico de Libras elaborará um programa de conteúdos que sejam comuns a todos, conteúdos básicos para a formação dos cursistas;

#### **IV - DAS RESPONSABILIDADE DO NEI**

Art. 12 No início de cada semestre, elaborar o informativo do curso básico de Libras e, em seguida encaminhar a Gerência da Asseguração da Qualidade de Ensino para validação;

Art. 13 Enviar ao marketing o informativo do curso básico de Libras, bem como a informação sobre as inscrições: período de inscrição e documentos necessários e local onde será realizado;

Art. 14 No período destinado às inscrições, os candidatos interessados ao curso deverão inscrever-se mediante ao preenchimento de formulário disponível no site.

Art. 15 Providenciar a solicitação de pagamento do professor através, do formulário de Autorização de Pagamento ao Docente.

Art. 16 Emitir a lista de chamada e entregar ao docente responsável para fazer o controle de frequência; receber, escanear e arquivar, semanalmente, a frequência entregue pelo docente.

Art. 17 Assegurar o bom desenvolvimento do curso básico de Libras de acordo com os objetivos propostos;

Art. 18 Os certificados serão gerados automaticamente pelo sistema, para aqueles alunos que devidamente participaram do curso;

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 19 Poderão se inscrever candidatos pertencentes à comunidade interna e externa do UNIALFA, desde que possuam idade mínima de 16 anos;

Art. 20 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *site da UNIALFA*, do dia 19 de fevereiro a 09 de março de 2024 ou até o término das vagas.

Art. 21 Serão ofertadas 80 vagas para o curso de Libras nível básico.

#### **V – DA APLICAÇÃO DO CURSO**

Art. 22 O curso básico de Libras terá duração de 42 horas.

Art. 23 As aulas acontecerão presencialmente, aos sábados das 08h00 às 11h00 na UNIALFA da unidade Perimetral.

Art. 24 Ao final do curso, se aprovado com frequência mínima de 75% e aproveitamento de, no mínimo 70% (média 7,0), o estudante receberá o certificado de conclusão correspondente ao nível básico;

Art. 25 O estudante que tiver três faltas consecutivas, sem justificativa legal, será desligado do curso, perdendo sua vaga.

**Parágrafo único:** Os casos omissos deste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões deverão ser por meio de deliberação da Reitoria.

**Dr. Nelson de Carvalho**

Reitor

**Ms. Lucas Pereira Furtado**

Gerente da Asseguração da Qualidade de Ensino

**Esp. Kerolleny Amaral Lourenço dos Reis**

Orientadora Educacional

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

Gerência da Asseguração da Qualidade de Ensino e Aprendizagem